

VÁRZEA GRANDE

SEMPRE TRABALHO

DECRETO Nº 33/99

DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO POR INTERESSE PÚBLICO DE TERRENO SITUADO NO BAIRRO JARDIM GLÓRIA, DE PROPRIEDADE DA SENHORA MARIA KOROSKI WITCZAK, COM ÁREA DE 30.212,00M², E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e pela Lei nº 2.086, de 06 de outubro de 1996,



Art. 1º - Fica desapropriado por interesse público, o terreno urbano situado no bairro Jardim Glória, de propriedade da Senhora **Maria Koroski Witczak**, com área de 30.212,00m² (trinta mil duzentos e doze metros quadrados), matriculado no Registro Geral de Imóveis da Comarca, 1º Serviço Notarial e de Registro, sob o nº 1.26.090, confrontando ao Norte com rua Projetada, ao Sul com rua Projetada, ao Leste com Chácaras e ao Oeste com lote 28, de *Paulino F. da Silva*.

Art. 2º - O terreno desapropriado tem o valor de R\$ 20.955,04 (vinte mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), conforme laudo de avaliação elaborado pela Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.

VÁRZEA GRANDE

SEMPRE TRABALHO

Art. 3º - As despesas decorrentes da desapropriação correrão à conta da rubrica Dotação Orçamentária - 03.07. 021. 2020 - 4210 - Aquisição de Imóveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes, Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, em 22 de outubro de 1999.

